



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano X - Edição nº 01389 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14451DD85DCE22707E5AF881377524E2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- ATA TP 016/2020

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO
DA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2020, às 08:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, composta pelos servidores Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel e Leide Jesus Mota, membros, e do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Eng.º Renê de Azevedo Brito, convocado para avaliação das propostas técnicas das empresas participantes, para receber, abrir e julgar a **HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente a Tomada de Preço nº 016/2020, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de reforma em diversas escolas na sede e zona rural do município de Boa Vista do Tupim, tendo seu aviso devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Jornal À Tarde, na data 11 de novembro de 2020, além de disponibilizado no Mural Municipal, na forma do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Edital publicado integralmente na página oficial do município, a ser julgada conforme dispositivos da mesma lei, sendo adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente apresentou-se, e em obediência a legislação vigente, deu início ao credenciamento do certame, comparecendo ao mesmo, as empresas **ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: 29.608.089/0001-55, representada pelo Sr. Clemente Ferreira Costa Junior, CPF: 040.684.685-59; **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ: 27.898.037/0001-35, representada pelo Sr. Izael Pereira dos Santos, CPF: 159.996.455-49; **DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ nº. 33.161.637/0001-19, representada pelo Sr. Daniel Almeida da Silva, CPF nº. 030.456.875-98; **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 25.298.072/0001-98, representada pelo Sr. Marcelo Estrela da Silva, CPF nº 984.582.215-00; **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 28.642.953/0001-72, representada pela Srta. Lua Sampaio Silva, portadora do CPF nº 024.025.205-58; **MF TERRAPLANAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 08.871.422/0001-44, representada pelo Sr. Fernando José de Almeida, CPF nº. 035.785.695-34 e **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ: 21.763.372/000140, representada pelo Sr. Roberto Moura do Nascimento, CPF: 053.008.015-00; os quais foram declarados **CREENCIADOS**. As empresas **JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº. 09.625.170/0001-36; **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: 18.972.352/0001-74; **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, CNPJ nº. 11.557.132/0001-35; **KFN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 04.592.195/0001-67; **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: 22.218.023/0001-00, **RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 28.683.988/0001-50, **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.686.207/0001-15, **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP**, CNPJ: 19.846.470/0001-07; **J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI ME**, CNPJ: 24.165.795/0001-56, **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ: 07.546.061/0001-06; **ASCN CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ: 33.957.361/0001-80; **D L CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 10.907.577/0001-35; **ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 08.254.699/0001-28; **PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME**, CNPJ nº. 24.531.792/0001-99; **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº. 17.420.778/0001-52, **PROJECC ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº. 04.969.858/0001-10 apenas protocolaram documentação de habilitação e proposta de preços, através de envelopes lacrados e devidamente identificados com os nºs. 01 e 02, ficando assim sem representantes credenciados para o certame. Após o credenciamento, a Comissão recebe os envelopes nº.s 01 e 02, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços das empresas interessadas. Prosseguindo os trabalhos passou-se a abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, disponibilizando aos representantes presentes para visto e apreciação. Durante a fase de análise da documentação de habilitação, os representantes das empresas **DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME**, **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA EPP** e **MF TERRAPLANAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, se ausentaram da presente sessão, sem autorização do

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14451DD85DCE22707E5AF881377524E2

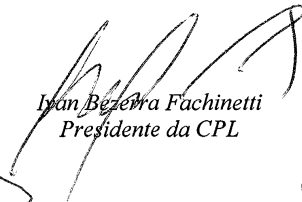
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim




Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Presidente da Comissão de Licitação, ficando a partir de agora, sem representação. O Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com seus membros, após análise da documentação de habilitação apresentada, declara **inabilitada** a empresa DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, por não apresentar garantia de proposta conforme solicita o edital item 7.4 e por não apresentar a relação explícita e declaração formal de equipamentos conforme solicita o edital no item 7.2.1 alínea "b". Franqueada a palavra aos participantes presentes, o representante da empresa ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI ME, pediu a inabilitação da empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA EPP, por ter apresentado cópia de identidade com chave de autenticação vencida, passando a ser assim, cópia simples, decidindo esta Comissão pela **inabilitação** também da empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA EPP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos, o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, abrindo prazo para apresentação de recurso administrativo, caso haja interesse, conforme artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. O Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos às 15:50 horas, agradecendo a presença de todos.


Ivan Bezerra Fachinetti
Presidente da CPL

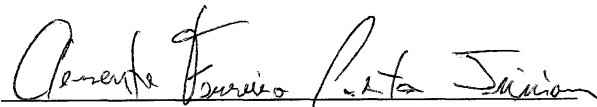

Leide Jesus Moura
Membro


Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel
Membro

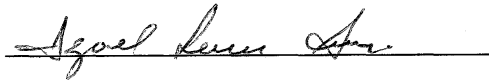

René de Azevedo Brito
Secretário Municipal de Infraestrutura

LICITANTES:

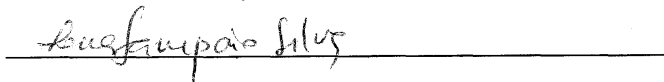
ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI ME



A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI



L K ENGENHARIA LTDA EPP



RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME



DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME – ausente

MF TERRAPLANAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ausente

ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA EPP - ausente